



**DECRETO Nº 75/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021.**

*“Declara “Situação de Emergência” no município de Alcinópolis/MS, por iminente risco de desastre classificado e codificado como “Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação em áreas legalmente protegidas e não protegidas, acarretando queda da qualidade do ar” COBRADE - 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2”, conforme IN/MDR 36/2020.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de resposta urgente ao controle de incêndios atuais e também futuros incêndios florestais em áreas legalmente preservadas – Cadastradas no (CNUC) - Cadastro Nacional de Unidade de Conservação do Ministério do Meio Ambiente, bem como as não preservadas, reservas legais e permanentes, com base nos indicadores estatísticos do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e (CAR) Cadastro Ambiental Rural e tendo como referencia os bancos de dados e imagens do Programa Queimadas (INPE/MMA);

**CONSIDERANDO** que, em virtude de vários focos de queimadas que estão ocorrendo no município de Alcinópolis e também nos limites dos municípios vizinhos, indicando o iminente risco gradual do desastre, podendo ser necessárias o aumento das respostas urgentes pelo Poder Público para a contenção do aumento das queimadas, e que a declaração de “Situação de Emergência” é exigência jurídica essencial para a tomada de medidas urgentes;

**CONSIDERANDO** que o Chefe do Poder Executivo Estadual, por intermédio do **Decreto “E” nº 26, de 29 de abril de 2021**, declarou “*Estado de Emergência Ambiental*”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para todo o Estado de Mato Grosso do Sul, afetado por condições climáticas que favorecem a propagação de focos de incêndios florestais sem controle, sobre qualquer tipo de vegetação, acarretando queda drástica na qualidade do ar;

**CONSIDERANDO**, por fim, o **Parecer Técnico nº 001/2021-COMPDEC** da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, em que relata a possibilidade de ocorrência desse aumento gradual do desastre, sendo favorável à declaração da “Situação de Emergência”,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Declara-se “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em todo o território do Município de Alcinópolis, por iminente risco de desastre classificado e codificado como “Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação em áreas legalmente protegidas e não protegidas, acarretando queda da qualidade do ar” COBRADE - 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2”, conforme Instrução Normativa n. 36, de 04 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e informações contidas no



Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e registrado no Sistema Integrado de Informações de Desastres (S2ID).

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e de reconstrução.

**Art. 3º** Autoriza-se a contratação emergencial de pessoal e/ou convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta ao desastre e para a realização de campanhas de arrecadação de recursos perante a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

**Art. 4º** Com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público.

Alcinópolis-MS, 16 de julho de 2021.

  
**DALMY CRISOSTOMO DA SILVA**  
Prefeito Municipal





**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALCINÓPOLIS-MS -  
COMPDEC**

**PARECER TÉCNICO Nº. 001/2021-COMPDEC DE 16/07/2021**

**Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS -MS**

**Assunto: DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

**Referência :**

**COBRADE - CONFORME IN/MI Nº 02/2016**

**Estiagem -1.4.1.3 Incêndio Florestal**

1.4.1.3.1 Incêndios em Parques, Áreas de Proteção Ambiental e Áreas de Preservação Permanente Nacionais, Estaduais ou Municipais;

1.4.1.3.2 Incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar.

A estiagem no município de ALCINÓPOLIS-MS no primeiro semestre de 2021 vem se intensificando, recentemente em decorrência de geadas, o combustível (matas pastagens) teve um aumento significativo, a média pluviométrica é de apenas 88,54 mm (oitenta e oito, cinquenta e quatro milímetros) de chuvas, registrada nos últimos 12 meses, (Julho de 2020 a Junho de 2021) (Fonte SEMUDES). A vegetação é predominante de pastagens e com muitas áreas de florestas plantadas além de lavouras de milho em fase de colheita, aliada as áreas de Reservas Legais (RL) e Áreas de Proteção Permanentes (APP), possui também, uma área com mais de 38 mil hectares ( trinta e oito mil hectares ) em unidades de conservação, distribuída em unidades municipais(SEMUDES), unidades estaduais(IMASUL) e faz parte da zona de amortecimento do Parque Nacional das Emas(ICMBIO) . Os focos de incêndios estão aparecendo constantemente as margens de estradas (IMAGEM 5 – 6) e também nas rodovias (BR 359 e MS 436), fazendo com que o deslocamento de brigadistas de combates a incêndio seja uma constante. No período de 08 a 14 de julho do corrente ano, houve um intenso incêndio no Parque Nacional das Emas (IMAGEM- 1 e 2), parte de MS e chegou a atingir



**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALCINÓPOLIS-MS -  
COMPDEC**

parte da Zona de Amortecimento. (IMAGEM – 3 E 4), A Defesa Civil Estadual e Mato Grosso do Sul emite alertas constantes de risco eminente de possíveis incêndios florestais.

Considerando também, que o Estado de Mato Grosso do Sul declarou "Estado de Emergência Ambiental", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para todo o Estado, afetado por condições climáticas que favorecem a propagação de focos de incêndios florestais sem controle, sobre qualquer tipo de vegetação, acarretando queda drástica na qualidade do ar, através do Decreto nº 26 de 29 de abril de 2021.

• **DA CONCLUSÃO-**

Devidos a estiagem geral no município de ALCINÓPOLIS-MS, os riscos eminentes de novos focos e o possível aumento gradual de focos, essa coordenadoria é favorável a **decretação de situação de emergência** em todo o território do Município de Alcinópolis-MS, com base nos critérios definidos na IN/MI n. 02/2016 da Secretaria Nacional de Defesa Civil, no período de 180 dias a contar da data da publicação do decreto no Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS.

---

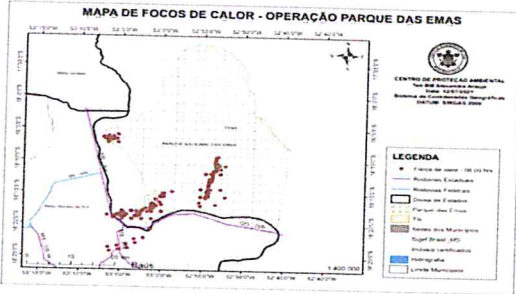
EDILSON DE OLIVEIRA GOMES  
COORDENADOR DA DEFESA CIVIL DE ALCINÓPOLIS





**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALCINÓPOLIS-MS -  
COMPDEC**

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



IMG 1-Mapa de Pontos de incêndio no PARNAEMAS Jul 2021



IMG 2- Foco de incêndio no PARNAEMAS JUL 2021



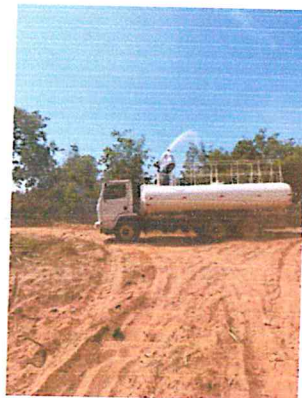
IMG 3- Zona de Amortecimento PARNAEMAS.



IMG 4- Zona de Amortecimento PARNAEMAS.



IMG - 5 - Combate foco, margem de estrada.



IMG 6 - Combate foco, margem de estrada.